



LEI N. 2.327/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os arts 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0001.2.004 0		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		08.244.0001.2.040		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
002.002		TRANSF. VOLUNT. UNIÃO - CONV		002.002		TRANSF. VOLUNT. UNIÃO - CONV	
3.3.90.30.00		Materiais de Consumo	10.000,00	3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – P. Física	2.000,00
239	3.3.90.30.99	Out. Materiais de Consumo	10.000,00	240	3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	2.000,00
				3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00
				241	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	2.000,00
				3.3.90.95.00		Indenização pela Exec. De Trab. De Campo	6.000,00
				242	3.3.90.95.01	Indeniz. A servid. p/ Exec. De Trab. De Campo	6.000,00
							10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** de acordo com as especificações da **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 03 de junho de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171